

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.045, DE 19 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos do Anexo da Resolução nº 2.027/2019 que dispõe sobre o Concurso de Resenhas do Conselho Federal de Economia - Cofecon e da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas - Ange.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, de 30 de julho de 2010, "ad referendum" do Plenário;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 completam-se 100 (cem) anos do nascimento do economista Celso Monteiro Furtado, autor de diversas obras amplamente utilizadas nos cursos de graduação e pós-graduação em Ciências Econômicas, sendo "Formação Econômica do Brasil" um dos mais lidos entre os bacharéis em Economia;

CONSIDERANDO a possibilidade de incentivar a pesquisa científica, estimulando a elaboração de trabalhos voltados à obra "Formação Econômica do Brasil";

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.225/2019, deliberado durante a 694ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2027, de 16 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U nº 17, de 24 de janeiro de 2020, Seção 1, Página: 64, que aprovou o regulamento do Concurso de Resenhas do Conselho Federal de Economia - Cofecon e da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas - Ange;

CONSIDERANDO a situação de calamidade no País devido à pandemia de Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020;

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a data limite de inscrição prevista no artigo 7º do Anexo da Resolução nº 2027, de 16 de dezembro de 2019, para o dia 2/10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A inscrição para o Concurso de Resenhas Cofecon/Ange deverá ser realizada de forma eletrônica por meio do site http://www.cofecon.org.br/, no período de 25/5/2020 a 2/10/2020.

Art. 2º Alterar os incisos I e II do artigo 16 do Anexo da Resolução nº 2027, de 16 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 16 [...]

I. **1º lugar**: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), recebidos em mesa especial na solenidade de posse da presidência do Cofecon em 2021, em local e data a serem definidos, além do custeio de deslocamento e hospedagem;

II. **2º lugar:** Menção honrosa, conferida em mesa especial na solenidade de posse da presidência do Cofecon em 2021, em local e data a serem definidos, além do custeio de deslocamento e hospedagem;

III. 3º lugar: Menção honrosa.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de maio de 2020.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda Presidente do Cofecon